

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora *Margarete Ferreira da Cruz Menino*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 287-9, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao primeiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2007 à 06 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 30 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 16 de setembro de 2013.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal